



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177  
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO EX-VEREADOR DO  
ANTIGO DISTRITO DE MARILÂNDIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 114, parágrafo 3º, inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Ilustríssimo Senhor **JÚLIO CALDARA**, Ex-Vereador do antigo Distrito de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 16 de novembro de 1992.



CLAUDIOMIR RENATO LORENZONI

Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.



JOSE LUIZ ASTORI

1º Secretário